



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 010/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da criação de comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 10 de maio 2022.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a criação de comissão organizadora para 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a seguinte composição da comissão:

Representantes Governamentais:

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Wilson Santana

Representantes da Sociedade Civil:

Beatriz de Oliveira Brentan

Érica dos Santos

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de março de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS

Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 011/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas da Deliberação nº056/2021 de Incentivo Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 14 de março de 2023.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Deliberação nº056/2021 de Incentivo Covid-19 do período do recebimento do recurso ao dia 31 de junho de 2022.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMAS cópia do relatório de prestação de contas da referida resolução para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe essa prestação de contas – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de março de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 009/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Certificação de entidade socioassistencial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lidianópolis/PR (Escola Rosa Alves) a partir da apresentação e aprovação do Relatório da Comissão Orientativa de Certificação de Entidades Socioassistenciais (COCES).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado através da reunião ordinária realizada no dia **14 de março de 2023**.

Delibera:

Art. 1º - Ratificar o parecer favorável para emissão de declaração de reconhecimento de entidade que oferta serviço socioassistencial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lidianópolis/PR (Escola Rosa Alves), emitido pela comissão orientativa de certificação de entidades socioassistenciais, apresentado a este conselho por meio de relatório

Art. 2º - Aprovar a Certificação de entidade socioassistencial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lidianópolis/PR (Escola Rosa Alves).

Art. 3 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de março de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 4.354, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. ELIANE CRISTINA BORGES MELO, matrícula 700051, lotado no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 10/03/2023 à 08/04/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
15/03/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4626/2023 de 15/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1273/2023 de 10/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 185.477,02 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
745 - 3.3.90.93.00.00	1021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.449,13
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	CMDCA	
748 - 3.3.90.30.00.00	813 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
750 - 3.3.90.39.00.00	797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
751 - 3.3.90.39.00.00	814 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
752 - 3.3.90.39.00.00	815 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
746 - 3.3.90.93.00.00	718 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.684,98
747 - 3.3.90.93.00.00	796 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.172,04
749 - 4.4.90.52.00.00	813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
753 - 4.4.90.52.00.00	814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
754 - 3.3.90.93.00.00	884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.742,00
755 - 4.4.90.52.00.00	719 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.963,87
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
756 - 3.3.90.93.00.00	716 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	764,62
757 - 3.3.90.93.00.00	885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.961,52
758 - 4.4.90.52.00.00	716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
760 - 4.4.90.52.00.00	881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284,46
759 - 4.4.90.52.00.00	885 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	654,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
15/03/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Total Suplementação: 185.477,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 15 de março de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3157

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
15/03/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 4627/2023 de 15/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1273/2023 de 10/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.538,40 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
755 - 4.4.90.52.00.00	719 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.538,40
Total Suplementação:			4.538,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 719	4.538,40
Total da Receita:		4.538,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 15 de março de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL